Publicado no Diário Oficial de 02/5/69.

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 348
DATA: 29 de março de 1 969.
SÚMULA: "Adota, como símbolo municipal, o hino que menciona".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

, Art. 1º - É símbolo municipal, além de outros permitidos pela Constituição e a serem adotados, o hino que a presente lei acompanha, e que fica aprovado com a letra, com a música e com a orquestração de que se compõe.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes - do art. acima, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até à importância de NCr$2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 29 de março de 1 969.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Fial/